



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – *GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL* NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL(UAB-UnB) PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2017.

RETIFICAÇÃO – Edital 01/2017

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a retificação do Edital Nº 01/2017, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Onde se lê:

(...) **2. DO CURSO, DAS VAGAS E DO PÚBLICO ALVO**

2.3. O início do curso está previsto para o dia 02/08/2017 com a duração de 2 anos, totalizando uma carga horária de 480 horas/aula, correspondentes a 32 créditos, e o Trabalho de Conclusão do Curso- TCC. (...)

Leia-se :

(...) **2. DO CURSO, DAS VAGAS E DO PÚBLICO ALVO**

2.3. O início do curso está previsto para o dia 02/08/2017 com a duração de **18 meses**, totalizando uma carga horária de 480 horas/aula, correspondentes a 32 créditos, e o Trabalho de Conclusão do Curso- TCC. (...)

Onde se lê:

(...) **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.4. O candidato deverá organizar e enviar arquivo digital para o endereço acima citado os seguintes documentos, devidamente separados em arquivos PDF e identificados da seguinte forma **[nomedocandidato_poloescolhido]**

3.4.1. Carta de Intenções, envio de 01 (um) documento em arquivo PDF;

3.4.2. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço: <http://lattes.cnpq.br>) ou *Currículo Vitae* envio de 01(um) documento em arquivo PDF;

3.4.3. Declaração de Cópias Autênticas, conforme modelo padrão disponível no Anexo III deste Edital, envio de 01 (um) documento em arquivo PDF;

3.4.4. Cópia (frente e verso) autenticada do Diploma de Graduação, envio de 01 (um) documento em arquivo PDF;

3.4.6. Cópia autenticada de Identidade ou Passaporte, envio de 01 (um) documento em arquivo PDF;

3.4.7. Cópia autenticada do CPF, envio de 01 (um) documento em arquivo PDF;

3.4.8. Cópia autenticada do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação, envio de 01 (um) documento em arquivo PDF;

3.4.9. Cópia autenticada do Certificado de Reservista (quando for o caso), envio de 01 (um) documento em arquivo PDF;(...)

Leia-se :

(...)3.DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.4. O candidato deverá organizar em **arquivo único** e enviar arquivo no formato PDF, para o endereço eletrônico supracitado, os seguintes documentos, identificado da seguinte forma **[nomedocandidato_poloescolhido]:**

3.4.1. Carta de Intenções;

3.4.2. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço: <http://lattes.cnpq.br>) ou *Currículo Vitae*;

3.4.3. Declaração de Cópias Autênticas, conforme modelo padrão disponível no Anexo III deste Edital;

3.4.4. Cópia (frente e verso) autenticada do Diploma de Graduação;

3.4.6. Cópia autenticada de Identidade ou Passaporte;

3.4.7. Cópia autenticada do CPF;

3.4.8. Cópia autenticada do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação;

3.4.9. Cópia autenticada do Certificado de Reservista (quando for o caso); (...)

Onde se lê:

(...)5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1.2. Avaliações do Currículo e da Carta de Intenções: Esta etapa é classificatória, sendo 70 (setenta) a nota mínima para aprovação. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados no Currículo serão: a) atividades profissionais na área de Administração ou afins, formação acadêmica (cursos de graduação, pós-graduação, extensão, e outros na Área de Administração ou afins). Os aspectos da Carta de Intenções: a) capacidade de síntese na apresentação dos motivos para candidatura, b) clareza na exposição das ideias, c) observância do modelo de comunicação no formato carta e das normas da língua portuguesa. (...)

(...)6.2. Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 70 (setenta).(...)

Leia-se :

(...)5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1.2. Avaliação da Carta de Intenções: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo 70 (setenta) a nota mínima para aprovação. A avaliação será feita pela Comissão de seleção que observará os seguintes aspectos: a) capacidade de síntese na apresentação dos motivos para candidatura, b) clareza na exposição das ideias, c) observância do modelo de comunicação no formato carta e das normas da língua portuguesa.

Avaliação do Currículo: A avaliação será feita pela Comissão de Seleção e terá apenas caráter classificatório e os aspectos avaliados no Currículo serão: a) atividades profissionais na área de Administração ou afins, formação acadêmica (cursos de graduação, pós-graduação, extensão, e outros na Área de Administração ou afins). (...)

(...)6.2. Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 70 (setenta) na avaliação da Carta de Intenções.(...)

Brasília, 29 de maio de 2017.

Professora Doutora Fátima de Souza Freire
Coordenadora do PPG-Administração Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública Municipal